

**MANUAL DE ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR**  
**AURUM GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA.**

## ÍNDICE

PARTE A - ASPECTOS GERAIS .....	3
1. OBJETIVO .....	3
2. ABRANGÊNCIA .....	3
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA .....	3
4. DISPONIBILIZAÇÃO DA POLÍTICA .....	3
5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....	4
PARTE B - METODOLOGIA DE ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR.....	4
PARTE C - TREINAMENTO DE COLABORADORES.....	5
PARTE D - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	5

## MANUAL DE ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR

**Razão Social:** Aurum Gestão de Patrimônio Ltda. (“Aurum” ou, simplesmente, “Gestora”)

**CNPJ/MF nº** 33.534.220/0001-54

**Site:** <http://www.aurumwm.com.br>

### PARTE A - ASPECTOS GERAIS

#### 1. OBJETIVO

O objetivo deste Manual de Análise do Perfil do Investidor (“Manual”) é auxiliar os sócios, os colaboradores e todos que, de alguma forma, auxiliam no desenvolvimento das atividades da Gestora ligadas aos serviços de Gestão de Patrimônio, nos termos definidos pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”), a compreender os requisitos, controles, métodos e condutas internas instituídas pela Gestora para o procedimento de análise do Perfil do Investidor e elaboração da Política de Investimentos, sem prejuízo de outros procedimentos específicos detalhados na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Cadastro da Gestora.

#### 2. ABRANGÊNCIA

As regras definidas neste Manual são aplicáveis a todos os clientes para os quais a Gestora presta os serviços de Gestão de Patrimônio, inclusive aqueles que sejam também Colaboradores da Gestora. Os procedimentos aqui descritos serão conduzidos mediante contato pessoal ou com o uso de qualquer meio de comunicação, seja sob forma oral ou escrita, por meio físico, correio eletrônico (e-mail) ou pela rede mundial de computadores (internet).

#### 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Em consonância com as regras aplicáveis para a atividade de Gestão de Patrimônio, a Gestora designou o Diretor de Gestão como o diretor responsável pela atividade de gestão de patrimônio e, conseqüentemente, pelo processo de análise do perfil do investidor, a fim de verificar a adequação dos produtos, serviços e operações (“Diretor de Gestão”).

#### 4. DISPONIBILIZAÇÃO DA POLÍTICA

O Manual está disponível na intranet da Gestora através do endereço abaixo para o acesso de todos os seus sócios e colaboradores.

## 5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Manual é revisado anualmente, e é alterada quando necessário e sem aviso prévio. As alterações serão divulgadas a todos os sócios e colaboradores da Gestora pela Diretoria de Risco e Compliance e ficarão disponíveis para consulta de qualquer sócio e/ou colaborador na intranet e no website da Gestora acima indicado.

### PARTE B - METODOLOGIA DE ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR

O Perfil do Investidor é identificado a partir de metodologia proprietária fundamentada na análise das seguintes informações do cliente:

#### I. Objetivos Pessoais e Financeiros:

- Objetivos de curto ou longo prazo.
- Necessidades prioritárias (ex.: filhos, aluguel, despesas mensais, aposentadoria, etc.).

#### II. Ciclo de vida:

- Idade.
- Fase (fundação, acumulação, conservação ou distribuição de patrimônio).

#### III. Perfil de Riscos:

- Percepção em relação ao patrimônio (baixa ou normal).
- Tolerância a riscos.

#### IV. Experiência com investimentos:

- Grau de conhecimento (baixo, médio ou alto).

#### V. Origem:

- Riqueza gerada por atividades empreendedoras, obtida por meio de herança ou evento único ou acumulada durante longo período de trabalho.

#### VI. Estilo e Momento de vida:

- Compatibilidade dos gastos.
- Condição de saúde.
- Situação e regime matrimonial.

A Política de Investimentos do cliente será elaborada a partir do Perfil de Investimento construído, e integrará o contrato firmado. Ela é o registro do retorno esperado, limites

de investimento, tolerância a risco, necessidade de liquidez, divisão entre moedas e restrições de investimento.

**TENDO EM VISTA A CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, OS QUAIS SÃO CUSTOMIZADOS ÀS NECESSIDADES DE CADA CLIENTE, A GESTORA NÃO POSSUI POLÍTICAS DE INVESTIMENTO PRÉ-DETERMINADAS. DESTA FORMA, A PARTIR DA COMPREENSÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, A GESTORA E O CLIENTE DEFINIRÃO UMA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS APTA A ATENDER AS NECESSIDADES E EXPECTATIVAS MEDIATAS E IMEDIATAS DO CLIENTE.**

Ainda, é importante ressaltar que a adequação da Política de Investimentos ao Perfil do Investidor é avaliada de forma global, e não ativo por ativo. Desta forma, é possível que determinado ativo ou classe de ativos com características de risco diversas do perfil de risco do cliente façam parte da Política de Investimentos, desde que se encaixem no contexto da estratégia definida conjuntamente pela Gestora e pelo cliente, o que não será considerado um desenquadramento ou falha na elaboração da Política de Investimentos.

A Política de Investimentos é respeitada e monitorada pelas áreas de Gestão de Riscos da Gestora, no contexto do processo de seleção e alocação de ativos da carteira do cliente.

A Política de Investimentos será atualizada com periodicidade mínima anual, ou sempre que julgado necessário pela Gestora ou pelo próprio cliente. Qualquer alteração na Política de Investimentos dependerá de aprovação prévia e por escrito do cliente.

### **PARTE C - TREINAMENTO DE COLABORADORES**

A Diretoria de Risco, Compliance e PLD da Gestora é responsável por treinar os colaboradores que participarem da prestação dos serviços de Gestão de Patrimônio com relação políticas e regras descritas no presente Manual, bem como as regras contidas na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Cadastro da Gestora.

A Diretoria de Risco, Compliance e PLD organizará um treinamento de atualização anual sobre os temas abordados neste Manual. Além disso, novos colaboradores receberão treinamento específico quando de seu ingresso na Gestora. A participação em tais treinamentos é obrigatória e será controlada por lista de presença.

### **PARTE D - DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Gestora elaborará um relatório sobre o processo de análise de Perfil do Investidor, contendo, no mínimo:

- (i) A descrição da metodologia e os controles de coleta e atualização das informações obtidas dos investidores; e
- (ii) As alterações ocorridas desde o último relatório e os dados estatísticos resultantes da Análise do perfil do Investidor, responsabilizando-se pela veracidade das informações fornecidas.

O envio do relatório sobre o processo de análise do Perfil do Investidor observará as diretrizes expedidas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da Anbima.